

Processo 10.326/36.

Recebido

UV/2M.

38

VISTOS & RELATADOS os autos dos embargos oferecidos por José Cardoso da Sotta, ferroviário aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil, à decisão da 3a. Câmara do Conselho que por acórdão de 27 de abril de 1937 negou restituição da contribuição e revisão do cálculo de sua aposentadoria pedidas sob alegação de estar a Caixa infringindo o § 3 do art. 45 do decreto nº 20.465, de 1 de outubro de 1931;

CONSIDERANDO que o recurso está fora do prazo legal, porque o acórdão foi publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 1937 e o recurso é de 28 de outubro de 1937, portanto com 90 dias de diferença da publicação, infringindo assim o § 9 do art. 4º do decreto nº 24.784, de 14 de julho de 1934;

CONSIDERANDO que o recurso quando não fosse improcedente pela preliminar o seria pelo mérito;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, preliminarmente não conhecere dos embargos.

RIO DE JANEIRO, 7 de Julho de 1938.

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) Anacico Ludolf Relator

Fui presente: J. Leonel de Resende Alvim Prog. Geral
Publicado no "Diário Oficial" em 7.10.38